



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 048/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **SUPERI TELECOM LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, inscrita no CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13953912 – SSP/MG, CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **SUPERI TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.455.507/0001-93, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.929, Sala 1512 TA, Qd. B27 LT Area, Edifício Condomínio Brookfield, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.810-100, neste ato representada por **Andrei Martins Baêta**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 161950 – SSP-GO, inscrito no CPF nº 530.522.181-15, residente e domiciliado na Rua 24, Q. G11, L. 8/17, nº 110, Apto. 601, Ed. Conciente Life, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.150-070 e por **Fauze Rodrigues de Aguiar**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1208050 – SSP/GO, inscrito no CPF nº 282.932.661-04, residente e domiciliado na Av. Alexandre de Moraes, Qd. 77, Lt. 03, Parque Amazônia, CEP 74.840-300, Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 003/2023, conforme Processo nº 202200058004112, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, acrescer um novo link de internet de 40 MB no Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2023, no valor mensal de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para ser utilizado no novo Galpão locado por esta Organização, situado no endereço Rua MDV-31, Q.63, LT. 10, S/N, Residencial Moinho dos Ventos, Cep: 74371-535 - Goiânia – Goiás, *bem como, alterar o centro de custo do link de internet da Gerência do Restaurante do Bem para Gerência de Benefícios Sociais*, em atendimento ao Despacho nº 371/2023 – OVG/DIAF (46000141); *alterando para tanto, a Cláusula Primeira – Do Objeto, bem como, a Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante do objeto supracitado, ficam alteradas as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, em especial a tabela constante no item 1.2, para o fim de acrescentar um link de internet de 40 MB no galpão recém locado pela CONTRATANTE, situado na Avenida Ville e Rua MDV-31, quadra 63, lote 10, Setor Moinho dos Ventos, Goiânia/GO, CEP 74.371-535 e alterar o centro de custo do link de internet da Gerência do Restaurante do Bem para Gerência de Benefícios Sociais:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

1.2 Esses serviços serão utilizados para atender às necessidades de ter internet na Sede e Unidades, conforme tabela de endereços e descrições dos links:

ITEM	PROJETO	UNIDADE	ENDEREÇO	VELOCIDADE em Mbps
1	Estruturação do Link	Sede OVG	RUA T-14, nº 249, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, 74.230-130	400
2	Estruturação do Link	Centro de Idosos Sagrada Família - CISF	Av. Alameda do Contorno, nº 3.038, Jardim Bela Vista - Goiânia/GO	40
3	Estruturação do Link	Casa do Interior de Goiás - CIGO	Rua R-3, nº 120, Setor Oeste - Goiânia/GO	40
4	Estruturação do Link	Gerência Administrativa - GAD - Galpão	Rua Antônio Fidélis, Qd. S-24, Lt. 01 a 08 - Setor Jardim Ipanema - Aparecida de Goiânia - GO	40
5	Estruturação do Link	Gerência de Benefícios Sociais - GBS - Produção	Rua Benjamin Constant, nº 239, Campinas - Goiânia/GO	40
6	Estruturação do Link	Programa Juventude Tecendo o Futuro - PJTF	Av. Cristóvão Colombo, esq. Com Rua Manágua, Jardim Novo Mundo Goiânia-GO	100
7	Estruturação do Link	Centro de Convivência de Idosos Vila Vida - CIVV	Rua 267 com 270-A, Setor Coimbra - Goiânia/GO	40
8	Estruturação do Link	Espaço Bem Viver I - EBV I	Rua Palmares, entre CM-08 e CM10, Setor Cândida de Moraes - Goiânia/GO	40
9	Estruturação do Link	Espaço Bem Viver II - EBV II	Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia/GO	40
10	Estruturação do Link	Gerência de Benefícios Sociais - GBS - Produção	Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia/GO	40
11	Cidadania Digital Já	Centro de Idosos Sagrada Família - CISF	Av. Alameda do Contorno, nº 3.038, Jardim Bela Vista - Goiânia/GO	40
12	Cidadania Digital Já	Centro de Convivência de Idosos Vila Vida - CIVV	Rua 267 com 270-A, Setor Coimbra - Goiânia/GO	40
13	Cidadania Digital Já	Espaço Bem Viver I - EBV I	Rua Palmares, entre CM-08 e CM10, Setor Cândida de Moraes - Goiânia/GO	40
14	Cidadania Digital Já	Espaço Bem Viver II - EBV II	Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia/GO	40
15	Estruturação do Link	GNSS/Banco de Alimentos	Rodovia BR 153, Km 5,5 saída para Anápolis-GO, Jd. Guanabara - Goiânia-GO	40
16	Estruturação do Link	Gerência Administrativa - GAD - Galpão Goiânia - GO	Rua MDV-31, Q.63, LT. 10, S/N, Residencial Moinho dos Ventos, Cep: 74371-535 - Goiânia - Goiás.	40

II – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, em seu *caput*, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

*Fica acrescido o importe de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais, referente à inclusão de um novo link de internet de 40 MB, para ser utilizado no Galpão recém locado pela CONTRATANTE, situado na Avenida Ville e Rua MDV-31, quadra 63, lote 10, Setor Moinho dos Ventos, Goiânia/GO, CEP 74.371-535. **Ressalta-se que o primeiro mês será pago de forma proporcional, contados a partir da instalação do link.** Dessa forma, o valor total do contrato passará de **R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais) para até R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), conforme valores descritos abaixo:***

QTD	PRODUTOS ↓	Valor Mês	Valor 30 meses
400	Sede OVG	R\$ 2.450,00	R\$ 73.500,00
40	Centro de IdososSagrada Família -CISF	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
40	Casa do Interior deGoiás - CIGO	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
40	GerênciaAdministrativa - GAD- Galpão	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
40	Gerência de Benefícios Sociais - GBS - Produção	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
100	Programa JuventudeTecendo o Futuro -PJTF	R\$ 870,00	R\$ 26.100,00
40	Centro deConvivência deldosos Vila Vida -CIVV	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
40	Espaço Bem Viver I -EBV I	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
40	Espaço Bem Viver II -EBV II	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
40	Gerência deBenefí cios Sociais -GBS - Produção	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
40	Centro de IdososSagrada Família -CISF, Cidadania Digital Já	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
40	Centro deConvivênciadeldosos Vila Vida -CIVV, Cidadania Digital Já	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
40	Espaço Bem Viver I -EBV I, Cidadania Digital Já	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
40	Espaço Bem Viver II -EBV II, Cidadania Digital Já	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
40	GNSS/Banco deAlimentos	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
40	Gerência Administrativa - GAD - Galpão Goiânia - GO	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
			R\$ 234.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 31 de março de 2023.

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Dir. Administrativo-Financeiro - OVG

Andrei Martins Baêta
CONTRATADA

Fauze Rodrigues de Aguiar
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF: CPF:

GOIANIA, 31 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZE RODRIGUES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 14:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI MARTINS BAÊTA, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 14:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 03/04/2023, às 18:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 04/04/2023, às 17:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **POLYANNA OLIVEIRA SIQUEIRA, Colaborador (a)**, em 05/04/2023, às 08:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILLA FERREIRA GOMES, Colaborador (a)**, em 05/04/2023, às 16:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 46323050 e o código CRC 53779115.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058004112



SEI 46323050